

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 165/2011

SÚMULA: Altera a Resolução nº 078/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Modifica o disposto no artigo 11 acrescentando-lhe parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

.....
Art. 11. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos e se comporá do Presidente, Vice-presidente e dos 1º. e 2º. Secretários, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente da legislatura.

Parágrafo único. Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.
.....

Art. 2º Modifica o disposto no artigo 15-A acrescentando os incisos I e II; da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

.....
Art. 15-A. Em caso de empate na eleição da Mesa Diretora, os critérios de desempates serão aplicados na seguinte ordem:

- I – eleição da chapa registrada que tiver o candidato a presidente mais idoso.
 - II – eleição da chapa registrada que tiver o candidato a presidente com maior número de legislaturas sucessivas;
-

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2011.

Charles Miranda Medeiros
Vereador Presidente